

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>ORIGEM DA LICITAÇÃO:</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
<b>MODALIDADE:</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 073/2021</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	<b>Nº 062/2021</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada para <b>eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados</b> , (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.
<b>DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA:</b>	<b>18.11.2021 ÀS 10h</b>
<b>TIPO:</b>	<b>MENOR PREÇO</b>
<b>JULGAMENTO</b>	<b>MENOR VALOR UNITARIO</b>
<b>MODO DE DISPUTA:</b>	<b>ABERTO E FECHADO</b>

O Município de Afrânio e o **Pregoeiro**, designada pela **Portaria nº 011/2021, de 11 de janeiro de 2021**, declaram que se acha aberta, a Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO**", modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**". A licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**, pelo **Decreto Municipal nº 025/2020, de 11 de maio de 2020**, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos Federais nº 8.538/2015, nº 10.273/2020, do disposto no presente Edital e seus anexos. A sessão pública será conduzida pelo **Pregoeiro**, com auxílio da **Equipe de Apoio**, conforme portaria acima citada.

**1. DO OBJETO.**

1.1. Contratação de empresa especializada para **eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados**, (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica de acordo com as especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

**2. DOS ÓRGÃOS: GERENCIADOR, PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE.**

2.1 – O(s) órgão(s) gerenciador(es) será(ão): **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

2.2.1. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada **no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização**, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

2.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.4 - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

2.5 - Todo órgão, antes de contratar com o prestador registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

### **3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO**

3.1. A licitação está agrupada em **ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

3.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.3. O Edital está disponível nos sítios [www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

3.4. O certame será realizado por meio do Sistema do Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### **4. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:**

4.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05.11.2021

4.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 18.11.2021 às 10h.

4.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 18.11.2021 às 10h e 01min.

4.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

4.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas) a contar da respectiva data.

### **5. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

5.1. **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO – COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, Rua Sete de Setembro, nº 72, centro, Afrânio - PE, CEP: 56300-000.

5.2. Horário de expediente da Coordenadoria: das 09h às 16h.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 030401

Programa Atividade: 10.301.1001.2860.0000

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.301.1001.2860.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.302.1002.2866.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.302.1002.2866.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: MAC

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.303.1001.2867.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00  
Fonte: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.303.1001.2867.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00  
Fonte: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

## **7. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas

**7.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem **3.3.** deste Edital.

7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**7.2.1.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.3. - **Poderão participar as licitantes que detenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão.**

7.3.1 Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos da seguinte forma:

7.3.1.1 - **PARA OS ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA** - qualquer licitante que detenha atividade pertinente e compatível ao objeto a ser licitado.

7.3.1.2 - **PARA OS ITENS DE COTA RESERVADA** - As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº

Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **sem prejuízo da participação nos itens de Ampla Concorrência.**

7.3.1.3 - **PARA OS DEMAIS ITENS** - Somente as licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as **ME/EPP/MEI/COOPERATIVAS** que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.4.1 Tratando-se de **ME/EPP/MEI/COOP** que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, **deverão declarar no Sistema do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS o exercício do direito de preferência previsto em Lei.**

7.5. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas no Edital e seus Anexos.

7.6. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

**7.7. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:**

**7.7.1.** Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

**7.7.2.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

**7.7.3.** Impedidas de licitar com a Administração.

**7.7.4.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

**7.7.5** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

**7.7.6** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta; (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº8666/93).

**7.7.7.** Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

**7.7.8.** Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**7.7.9** Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

**7.7.9.1.** Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consorcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**7.8. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO", EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº123, de2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- f) Que não possui em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

9.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Indicar marca de cada item ofertado onde couber;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado onde couber;

**9.1.4.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

9.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

9.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**10.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.7. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

**10.8. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**

10.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração **de 15 (quinze) minutos** e, após isso, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período **de até 10(dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.11. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.12. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.13. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.14. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

10.15. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

10.16. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no intervalo mínimo de 24h para o reinício da sessão.

10.17. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte, o microempreendedor individual e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

10.18. O disposto no subitem anterior não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

10.19. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

10.20. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.22. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

10.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços.

**a) Produzidos no país**

**b) Produzidos por empresas brasileiras**

**c) Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país**

**d) Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação**

10.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora **será sorteada pelo sistema eletrônico** dentre as propostas empatadas

## **11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

11.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

11.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

11.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

11.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**11.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.**

11.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **12. DA HABILITAÇÃO.**

11.1. A licitante cadastrada no Sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.2. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

**11.2.1. Portal de Compras Públicas;**

**11.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);**

11.3.- Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**11.4. Os documentos de habilitação constantes na Consulta ao Portal de Compras Públicas poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.**

**1.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA FORMA COMO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

**12.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.1.1 O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

12.1.2 Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

12.1.3. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

12.1.4. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no Portal de Compras Públicas para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**12.2.** A licitante CADASTRADA deverá apresentar no Sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** os documentos relacionados nos itens a seguir.

**12.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**12.3.1. REGISTRO COMERCIAL,** no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**12.3.1.1-** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**12.3.1.2-** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**12.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**12.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**12.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

## **12.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.4.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

12.4.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/ endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

12.4.2.1 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

12.4.2.2 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.4.3 - **Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária para exercer atividades de comercialização, venda e transporte de medicamentos e saneantes.**

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**12.4.4 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).**

12.4.4.1 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação de: **cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços, ou ficha funcional. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.**

**12.4.5 - Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).**

**12.4.6 - Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos, e/ou publicação no Diário Oficial da União.**

12.4.6.1 - Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, **o nome do responsável técnico e responsável legal da empresa licitante, de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.**

**12.4.7 - A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/1998) deverá apresentar a Autorização Especial – AE vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), e/ou publicada no Diário Oficial da União.**

12.4.7.1 - Deverá constar na autorização Especial expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

**12.4.8 - A Autorização para transporte também poderá ser comprovado através de contrato com empresa terceirizada desde que a mesma possua a autorização de funcionamento para o devido transporte e esteja em situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

**12.4.9. Apresentar Registro junto a ANVISA ou Certificado de Isenção e/ou publicação de todos os medicamentos SOLICITADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.**

## **12.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**12.5.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

12.5.1.1. **Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico(PJE)** da sede da Pessoa Jurídica para fins de participação em licitação, dentro do prazo de validade constante no documento.

**12.5.1.1.1. Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.**

**12.5.2-** Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**b.1)** A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

**ET - Exigível Total**

PC - Passivo Circulante

ELP - Exigível a Longo Prazo

AT - Ativo Total

**b.2)** A licitante que apresentar resultado **menor do que 1,00 (um)**, em qualquer um dos índices referidos deverá comprovar o **Patrimônio Líquido** correspondente à pelo menos **10% (dez por cento)** do valor do total do fornecimento. A licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular

**b.3)** A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

**b.4)** A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**b.5)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

**b.6)** O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

## 12.6. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**12.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

12.6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**C.N.P.J.**) com situação ativa.

12.6.1.2. Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO** expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

12.6.1.3 Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL** expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

12.6.1.4. Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede da empresa licitante, através de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS** expedida pela

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Secretaria da Fazenda Municipal sede da licitante.

12.6.1.5. **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o **Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de C.N.P.J. com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

12.6.1.5. 1No caso de **COOPERATIVA**, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados. Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

12.6.1.5.1.1. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.

12.6.1.5.1.2. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.

12.6.1.5.1.3. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

12.5.1.5.2. Caso a **COOPERATIVA** tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

12.6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, fornecida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com prazo de validade em vigor, nos termos do art. 642-A da CLT c/c o art. 29, Inciso V da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

12.6.1.7. Prova de inscrição **no Cadastro de Contribuintes do Estado ou Município**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**12.7.** O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão de obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional. **(ANEXO III)**

### **13. OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO**

**13.1.** Os licitantes que se enquadrarem na categoria de **ME/EPP/MEI/COOP** deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

13.1.1. Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da **ME/EPP/MEI/COOP**, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

13.1.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

**13.2.** Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

no edital tem poderes para tal.

**13.3.** Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

#### **14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**14.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**14.1.1.** Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**14.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**14.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**14.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**14.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**14.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**14.4.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**14.5.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**14.6.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### **15. DOS RECURSOS.**

**15.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta minutos)**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**15.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**15.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**15.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**15.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03(três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes,

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 03(três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**15.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**15.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**16.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**16.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**16.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**16.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**16.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

**17.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **18. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**18.1. Poderá ser exigida prestação de garantia (art. 56, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações), na contratação dos fornecimentos, nas modalidades que a lei permite.**

**18.2. A garantia acima corresponderá ao valor de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado, entendendo-se por valor do contrato o valor final da proposta apresentada pela licitante vencedora do certame.**

**18.3. A caução inicial será reforçada durante os fornecimentos contratados, de forma a totalizar 5% (cinco por cento) do valor vigente do contrato (preços iniciais mais reajustamento se houver).**

**18.4. A garantia prestada pelo contratado será devolvida, mediante requerimento do contratado à PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de Encerramento do contrato.**

## **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**19.1-** A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE será o órgão gerenciador da Ata de Registro de

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

Preços de que trata este Edital.

**19.2** - Homologado o resultado da licitação, a Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**19.2.1** - O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**19.3** - Antes da assinatura da Ata, do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, o Órgão Gerenciador, bem como os órgãos Participantes, realizarão consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

**19.4** - No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata/Contrato.

**19.5** - O Órgão Gerenciador encaminhará cópia da Ata aos Órgãos Participantes, se houver.

**19.6** - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidada outra licitante pelo (a) Pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

**19.7** - A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **ANEXO IV** será assinada pelo (a) titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo(a) Titular do órgão/secretaria promotor(a) do certame e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado.

**19.8** - As condições de execução constam do Edital, da Ata de Registro de Preços, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

## **20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

**20.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**20.2.** O adjudicatário terá o prazo **de 05 (CINCO) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo **de 05 (CINCO) dias**, a contar da data de seu recebimento.

**20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**20.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**20.3.1.** A Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**20.3.2.** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**20.3.3.** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**20.4.** O prazo de vigência da contratação será de **12(doze) meses** e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**20.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**20.6.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**20.6.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**20.7.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, caso não esteja vigente, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**20.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

**21.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

**22.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**23.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **24. DO PAGAMENTO.**

**24.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

## 25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**25.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

**25.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

**25.1.2.** Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

**25.1.3.** Apresentar documentação falsa;

**25.1.4.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**25.1.5.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;

**25.1.6.** Não mantiver a proposta;

**25.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**25.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo;

**25.2.** O atraso injustificado ou retardamento no fornecimento dos produtos objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93.

**25.2.1.** A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

**25.3.** A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo Nº 87, da Lei Nº 8.666/93:

**a)** Advertência por escrito;

**b)** Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de Afrânio/PE**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. Nº 87 da Lei Nº 8.666/93, c/c art. Nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. Nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

**25.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**25.5.** Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de **Afrânio/PE**, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## 26. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.

**26.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**26.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**26.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**26.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## **27. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

**27.1. Até 03(três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**27.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA através do email: [cplafranio@hotmail.com](mailto:cplafranio@hotmail.com)**

**27.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.

**27.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**27.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**27.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**27.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21 parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

**27.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**27.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**27.9.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

**27.10.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

**27.11.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**28.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**28.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**28.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**28.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**28.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**28.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**28.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**28.10.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**28.10.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**28.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**28.12.A** PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO/PE poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

**28.12.1.** A anulação do pregão induz à do contrato.

**24.12.2.** A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

**28.13.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**28.14.O** Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como no endereço eletrônico [www.afranio.pe.gov.br](http://www.afranio.pe.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Sala de Reuniões com a Equipe de Pregão, no Endereço **Rua sete de setembro- 72 - Centro - Afrânio(PE) - CEP: 56300-000**, nos dias úteis, no horário das 10 ÀS 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**28.15.**Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE SÓCIO - AMBIENTAL.

ANEXO VIII -MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

Afrânio-PE, 15 de outubro de 2021.

**VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA**  
PREGOEIRO MUNICIPAL

**ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA****1 – DO OBJETO**

Procedimento com vista a Registro de Preço para eventual aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis e medicamentos controlados para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica para atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE.

**2 – JUSTIFICATIVA**

A realização de processo de licitação para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse em atender as necessidade da população usuária do SUS da cidade de Afrânio, levando em consideração a demanda e as ações de caráter público, para atendimentos aos usuários do SUS, quer seja internado ou não, que necessitam de medicamentos no município de Afrânio/PE.

Considerando o que dispõe a responsabilidade municipal na garantia de prover direitos básicos à população com condições indispensáveis ao seu pleno exercício solicito abertura deste processo.

**3. DO CONSÓRCIO**

Não será admitida a participação de empresas em consórcio. A vedação à participação de interessados que se apresentam constituídos sob a forma de consórcio não terá prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consorcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do edital, o que não se aplica no presente certame.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, conforme se depreende do texto da lei 8.666/93, que em seu artigo 33º que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcios, para o caso concreto, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Essa decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam realizar o fornecimento do objeto, reduziria o número de licitantes.

**4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:** Os produtos deverão atender as especificações descritas na Planilha de Média de Preços de Cotações, conforme as características e tipos apresentados na mesma.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE DE MEDIDA
1	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO	500	UNIDADES
2	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 100MG COMPRIMIDO (	230.000	UNIDADES
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	2.000	UNIDADES
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	250.000	UNIDADES
5	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	5.000	UNIDADES
6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	1.200	UNIDADES
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	500	UNIDADES
8	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES
9	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	10.000	UNIDADES
10	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL	8.000	UNIDADES
11	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	7.000	UNIDADES
12	AMOXCILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	10.000	UNIDADES

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

13	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	30.000	UNIDADES
14	ANLÓDIPINO 5MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADES
15	ANLÓDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES
16	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	6.000	UNIDADES
17	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES
18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADES
19	BETAMETASONA + GENTAMICINA COLÍRIO OFTÁLMICO C/ 10ML	30	UNIDADES
20	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	250	UNIDADES
21	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	250	UNIDADES
22	BROMOPRIDA 4MG 20ML SOLUÇÃO ORAL	800	UNIDADES
23	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	100.000	UNIDADES
24	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	50.000	UNIDADES
25	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	15.000	UNIDADES
26	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	35.000	UNIDADES
27	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	12.000	UNIDADES
28	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	42.000	UNIDADES
29	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME 30G.	250	UNIDADES
30	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	5.000	UNIDADES
31	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES
32	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES
33	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES
34	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	1.500	UNIDADES
35	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	200	UNIDADES
37	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA	1.000	UNIDADES
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES
39	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA	12.000	UNIDADES
40	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES
41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	3.000	UNIDADES
42	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	22.000	UNIDADES
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	40.000	UNIDADES
44	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES
45	DILTIAZEM 30MG CAPSULA	1.000	UNIDADES
46	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	5.000	UNIDADES
47	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	200.000	UNIDADES
48	DIPIRONA GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL	18.000	UNIDADES
49	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADES
50	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	45.000	UNIDADES
51	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES
52	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADES
53	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, TUBO COM 50G	100	UNIDADES
54	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	20.000	UNIDADES
55	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	65.000	UNIDADES
56	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	150.000	UNIDADES
57	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	100.000	UNIDADES
59	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	12.000	UNIDADES
60	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES
61	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	700	UNIDADES
62	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	200	UNIDADES
63	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES
64	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	500	UNIDADES
65	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADES
66	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	2.500	UNIDADES
69	LIDOCAÍNA 2% GEL BISNAGA 30G	1.000	UNIDADES
70	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES
71	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	320.000	UNIDADES
72	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES
73	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	220.000	UNIDADES
74	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES
75	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADES
76	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	6.000	UNIDADES
77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	7.000	UNIDADES
78	MICONAZOL 2% 80G CREME VAGINAL	500	UNIDADES
79	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G	1.500	UNIDADES
80	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	45.000	UNIDADES
81	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	UNIDADES
82	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	6.000	UNIDADES

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

83	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	200	UNIDADES
84	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	50.000	UNIDADES
85	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL	16.000	UNIDADES
86	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	85.000	UNIDADES
87	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	50	UNIDADES
88	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	13.000	UNIDADES
89	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES
90	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES
91	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	180.000	UNIDADES
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	3.000	UNIDADES
93	SALBUTAMOL, SULFATO DE, SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SALBUTAMOL/ML)	200	UNIDADES
94	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	150.000	UNIDADES
95	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES
97	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	200.000	UNIDADES
98	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	350	UNIDADES
99	ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP. INJETÁVEL	500	UNIDADES
100	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	2.000	UNIDADES
101	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML.	2.000	UNIDADES
102	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES
103	AMINOFILINA 240MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES
104	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES
105	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 U.I.	3.500	UNIDADES
106	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	1.000	UNIDADES
107	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DÍPIRONA 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800	UNIDADES
108	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES
109	CEFALOTINA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	UNIDADES
110	CEFTRIAXONA 1G I.V. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADES
111	CETOPROFENO 100MG/2ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	UNIDADES
112	CETOPROFENO 100MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.000	UNIDADES
113	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADES
114	CLORAFENICOL 1G FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	UNIDADES
115	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 20% 10ML.	800	UNIDADES
116	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	UNIDADES
117	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES
118	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADES
119	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	UNIDADES
120	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES
121	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES
122	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADES
123	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	UNIDADES
124	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500	UNIDADES
125	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.500	UNIDADES
126	MANITOL 20% 250 ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.000	UNIDADES
127	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES
128	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADES
129	OCITOCINA 5UI 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES
130	OMEPRAZOL 40MG/10ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	3.600	UNIDADES
131	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	UNIDADES
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULO CORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	15.000	UNIDADES
133	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE	1.000	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Afrânio**  
**Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

	ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO.		
134	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO,	8.000	UNIDADES
135	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45.	8.000	UNIDADES
136	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	180.000	UNIDADES
137	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES
138	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES
139	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES
140	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADES
141	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	85.000	UNIDADES
142	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES
143	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	500	UNIDADES
144	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	4.000	UNIDADES
145	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	12.000	UNIDADES
146	CLONAZEPAN 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	3.000	UNIDADES
147	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES
148	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES
149	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES
150	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	35.000	UNIDADES
151	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	600	UNIDADES
152	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO	600	UNIDADES
153	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES
154	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	UNIDADES
155	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES
156	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES
157	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES
158	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	3.000	UNIDADES
159	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	400	UNIDADES
160	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	400	UNIDADES
161	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADES
162	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	UNIDADES
163	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	80.000	UNIDADES
164	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES
165	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO	9.000	UNIDADES
166	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES
167	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	800	UNIDADES
168	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	35.000	UNIDADES
169	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES
170	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES
171	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES
172	LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADES
173	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	600	UNIDADES
174	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO LONGA ABSORÇÃO	300	UNIDADES
175	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	5.000	UNIDADES
176	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	12.000	UNIDADES
177	OXCARBAZEPINA 6% 100ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADES
178	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES
179	PETIDINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADES
180	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES
181	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES
182	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	35.000	UNIDADES
183	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES
184	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO RETARD	800	UNIDADES
185	TRAMADOL 50MG CÁPSULA	1.000	UNIDADES
186	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADES
187	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 250MG	20.000	UNIDADES
188	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 500MG	30.000	UNIDADES



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

189	COMPLEXO B/POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100ML.	300	UNIDADES
190	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	300	UNIDADES
191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML. FRASCO 10 ML.	800	UNIDADES
192	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	600	UNIDADES
193	OTOSPORIN VIA OTOLÓGICA. FRASCO 10ML.	100	UNIDADES
194	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML, FRASCO 100ML.	50	UNIDADES
195	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML.	1.000	UNIDADES
196	GENTAMICINA 40MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES
197	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25ML.	1.500	UNIDADES
198	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML. SOLUÇÃO INJETAVEL.	1.000	UNIDADES
199	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	1.000	UNIDADES
200	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.000	UNIDADES
201	VANCOMICINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.000	UNIDADES
202	FLORAX - SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 2,5.108 (250 MILHÕES). SUSPENÇÃO USO ORAL, PEDIATRICO, CONTEM 5 FLACONETES - COM 5ML CADA.	5.000	UNIDADES
203	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45.	3.000	UNIDADES
204	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100	UNIDADES
205	TRAMADOL 100MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	UNIDADES
206	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML.	5.000	UNIDADES
207	CIPROFLOXACINO 0,2% 100ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES
208	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	20000	UNIDADES
209	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML.	150	UNIDADES
210	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.500	UNIDADES
211	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML.	2.000	UNIDADES
212	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO	10.000	UNIDADES
213	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + 1MG/ML FRASCO COM 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	UNIDADES
214	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	200	UNIDADES
215	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	200	UNIDADES

#### 4.1 – EXIGÊNCIAS:

4.1.1 - Todos os medicamentos ofertados devem ser Genérico, de Referência ou Similar.

#### 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

5.1 – A aquisição do presente objeto deverá ser realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos do art. 1º, § 1º, Decreto nº 10.024/2019, utilizando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1. - Nos termos do Parágrafo Único do Art. 7º do Decreto 10.024/2019, no julgamento das propostas para busca do melhor preço serão considerados o compromisso com os prazos de entrega, o atendimento às especificações técnicas, visando garantir os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade.

5.2 - Forma de Execução: Os fornecimento dos produtos, serão entregues de forma parcelada conforme solicitação oficial da Secretaria Municipal de Saúde.

5.3 - Após a estimativa de preços, **a licitação terá ampla concorrência e cota reservada destinada a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art.48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015.**

5.4 - Na licitação, recomenda-se a utilização do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, previsto nos Arts. 31, inciso II e 33 do Decreto 10.024/2019.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS:**

6.1 – Conforme o Decreto nº 10.024/2019, este processo possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno;

6.2 – Foram estabelecidos como base de média de preços, cotações eletrônicas e contratações similares conforme anexos ao Termo de Referência.

**7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1 - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte Dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.301.1001.2860.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.301.1001.2860.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: ATENÇÃO BÁSICA

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.302.1002.2866.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: RECURSO PRÓPRIO

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.302.1002.2866.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Fonte: MAC

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.303.1001.2867.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00  
Fonte: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Unidade Gestora: 030401  
Programa Atividade: 10.303.1001.2867.0000  
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00  
Fonte: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**8. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA:**

8.1. Os itens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sete de Setembro, nº 139, Centro – Afrânio. Telefone: 3868-1465.

8.2. A contratada terá o **prazo de 8 (oito) dias úteis** para entrega dos itens solicitados após formalização do pedido.

**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1 - O prazo de vigência contrato será de 12 (doze) meses.

**10. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1 – - O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento de

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

pedidos, após a emissão de nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com as certidões negativas INSS, FGTS, FEDERAL DA FAZENDA, FEDERAL ESTADUAL, TRABALHISTA E FAZENDA MUNICIPAL

10.2 - A LICITANTE que vier a ser contratada ficará sujeita à multa diária correspondente a 1% (um por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento da prestação dos serviços com a devida finalização/entrega, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura mensal.

10.3 - Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE que vier a ser contratada que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

10.4 - A LICITANTE que vier a ser contratada deverá apresentar a Secretaria de Saúde, para fins de recebimento das faturas mensais, os seguintes documentos atualizados:

10.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, através da CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL expedido pela Secretaria da Fazenda Estadual.

10.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal.

10.4.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal no. 8.212/1991.

10.4.4 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

10.4.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943

10.5 - O pagamento somente será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

10.6 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

## **11. DA HABILITAÇÃO**

11.1 - Critérios de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista serão apresentados no Edital.

## **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1 - Apresentação de no mínimo 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove os serviços e fornecimento contido no mesmo escopo do sistema solicitado no edital.

12.2 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

12.3 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

12.4 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

12.05 - Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária para exercer atividades de comercialização, venda e transporte de medicamentos e saneantes.

12.06 - Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

(CRF).

12.06.01 - A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.

12.07 - Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).

12.08 - Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos, e/ou publicação no Diário Oficial da União.

12.08.01 - Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

12.09 - A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/1998) deverá apresentar a Autorização Especial - AE vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), e/ou publicada no Diário Oficial da União.

12.09.01 - Deverá constar na autorização Especial expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.

12.10 - As empresas participantes deverão apresentar o número do Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para a conferência pelo técnico da Secretaria de Saúde, ou os certificado de isenção para todos os medicamentos que serão ofertados na proposta.

### 13. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. **Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial** expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

13.1.1. **Certidão Negativa de Processo Judicial Eletrônico(PJE)** da sede da Pessoa Jurídica **para fins de participação em licitação**, dentro do prazo de validade constante no documento.

**13.3.** Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível e apresentado **na forma da lei**, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Títulos e Documentos), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- a) A empresa licitante deverá apresentar **memorial de cálculo**, com base no Balanço do último exercício social, comprovando a boa situação financeira da empresa, de acordo com os seguintes índices:

a) Liquidez Corrente	LC =	$\frac{AC}{PC}$
b) Liquidez Geral	LG =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$
c) Solvência Geral	SG =	$\frac{AT}{PC+ELP}$

AC - Ativo Circulante

PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

PL - Patrimônio Líquido

AT - Ativo Total

ET - Exigível Total

b) A empresa licitante que não apresentar o memorial de cálculo dos índices, a comissão se reserva o direito de calcular.

c) A empresa licitante com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item

Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

**d)** O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

**e)** O balanço emitido via SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - SPED Fiscal, será aceito devidamente autenticado, mediante recibo de entrega emitido pelo sped, conforme autoriza o art. 78 -A, §1.º e § 2.º do Decreto n.º 1.800/1996, alterado pelo Decreto n.º 8.683/2016.

**13.4** - O cumprimento do disposto no **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

#### **14- DA FISCALIZAÇÃO**

14.1- O fiscal responsável: **Israel Carlos Reis Marcula** – Farmacêutico, inscrito no CPF nº **103.073.924-22**, de acordo com o que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

14.1.1 – À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

I – Solicitar a **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste certame e anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

II – acompanhar a entrega e atestar seu recebimento definitivo;

III – encaminhar ao Setor Financeiro da Secretaria os documentos que relacionem as importâncias relativas e multas aplicadas à **CONTRATADA**, bem como os referentes a pagamento.

14.2 – A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei 8.666/93, com suas alterações).

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA**

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante. Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o MUNICÍPIO for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios. Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao fornecimento de materiais. Fornecer medicamentos com no mínimo **12 (doze) meses de validade**. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Contrato, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria do fornecimento e dos resultados obtidos, preservando o MUNICÍPIO de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES E DEVER DA CONTRATANTE**

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados. Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada. Pagar os valores contratados pelos fornecimentos no prazo e nas condições contratuais. Emitir, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, o Pedido de Fornecimento; Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas; Sustar, no todo ou em parte, o fornecimento, sempre que a medida for considerada necessária; Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços; Arcar com as despesas de publicação do extrato do Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados. Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**17 – DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

17.1 - Nos termos do Art. 8º, inciso I do Decreto 10.024/2019, o estudo técnico preliminar faz parte integrante deste termo no seu anexo II.

Afrânio/PE, 01 de Outubro de 2021.



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

## **ANEXO I- A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. DO OBJETO**

1.1. Análise da viabilidade, e levantamento dos elementos essenciais que irão compor a solução de eventual aquisição de medicamentos e medicamentos injetáveis (referência, genérico ou similar), para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio/PE, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses.

### **2. DAS REFERÊNCIAS NORMATIVAS**

2.1. Os seguintes normativos regulamentam a aquisição:

2.1.1. Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 – Estatuto Jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e suas subsidiárias;

2.1.2. Decreto nº 10.024, de 20 e setembro de 2019 - Regulamenta compras licitação, modalidade pregão, na forma eletrônica.

2.1.3. Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 – Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal;

2.1.4. Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 27 de junho de 2014 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral (atualizada pela IN SEGES/MP nº 03 de 20/04/2017).

2.1.5. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

2.1.6. Normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

### **3. DO HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR**

3.1. Os medicamentos nesta solicitação tem histórico anterior baseado pelo Pregão Presencial 002/2019 e do Pregão Eletrônico 036/2020.

### **4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Considerando a necessidade de atendimento aos normativos referenciados no item 2.

4.2. Considerando que os serviços essenciais de medicação em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde necessitam de tratamento bem como atendimento com medicação através da prescrição médica recebida.

4.3. Considerando que os pontos de atendimento aos serviços do SUS tem como principal fundamento com aquisição de medicamentos, medicamentos injetáveis (referência, genérico ou similar) busca atendimento ao paciente e assim promover saúde e diminuir chances de problemas saúde agravantes, deste modo obtendo expandir a oferta de cuidados especializados e ofertar atendimentos necessários a usuários.

4.4. Faz-se necessário a realização de processo de licitação para aquisição da solução em tela.

### **5. DAS REFERÊNCIAS AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

5.1. A aquisição está vinculada à política pública de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) através do Art. 196 da Constituição Federal de 1988 “A

Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

5.2. A aquisição desses objetos estão baseadas no Plano Municipal de Saúde (PMS 2018-2021) através da DIRETRIZ 1 – “Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada.”

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. **A aquisição dos bens deverá atender, no mínimo, os seguintes parâmetros:**

ID.	REQUISITOS
01	Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária para exercer atividades de comercialização, venda e transporte de medicamentos e saneantes.
02	Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF). A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma.
03	Apresentar comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (CRF).
04	Apresentar autorização de funcionamento com situação ATIVA do site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor) para armazenar, distribuir, expedir e transportar medicamentos e correlatos, e/ou publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.
05	A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial (Portaria 344/1998) deverá apresentar a Autorização Especial – AE vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação (Fabricante ou Distribuidor), e/ou publicada no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização Especial expedida pela ANVISA, o nome do Responsável técnico e responsável legal de acordo com os apresentados no CRF e contrato social.
06	Atender aos requisitos específicos estabelecidos pelo corpo clínico para cada medicamento.

6.2. A contratação adotará práticas de sustentabilidade ambiental de acordo com o que determina a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tendo como referência o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e o Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP- 3ª Edição da Advocacia Geral da União (AGU).

## 7. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Com intuito de averiguar a quantidade necessária para a aquisição pretendida foi realizada a apuração das quantidades conforme seguinte memória de cálculo e/ou justificativas.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNIDADE DE MEDIDA	MEMÓRIA DE CÁLCULO/JUSTIFICATIVA
1	ACICLOVIR 400MG COMPRIMIDO	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.

**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

2	ÁCIDO ACETILSÁLICILICO 100MG COMPRIMIDO (	230.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	2.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
4	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	250.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
5	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENSÃO ORAL	1.200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
8	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
9	AMBROXOL 15MG/5ML PEDIÁTRICO 100ML SUSPENSÃO ORAL	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
10	AMBROXOL 30MG/5ML ADULTO 100ML SUSPENSÃO ORAL	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
11	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	7.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
12	AMOXICILINA 250MG/5ML 60ML SUSPENSÃO ORAL	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
13	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	30.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
14	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
15	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
16	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO	6.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
17	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
18	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
19	BETAMETASONA + GENTAMICINA COLÍRIO OFTÁLMICO C/ 10ML	30	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
20	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	250	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
21	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML 20ML GOTAS	250	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos

**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

				usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
22	BROMOPRIDA 4MG 20ML SOLUÇÃO ORAL	800	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
23	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO	100.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
24	CARVEDILOL COMPRIMIDO 25 MG	50.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
25	CARVEDILOL COMPRIMIDO 3,125 MG	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
26	CARVEDILOL COMPRIMIDO 6,25 MG	35.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
27	CEFALEXINA 250MG/5ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
28	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	42.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
29	CETOCONAZOL + BETAMETASONA CREME 30G.	250	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
30	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
31	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
32	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
33	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
34	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
35	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML.	200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
37	COLAGENASE 0,06U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30G POMADA DERMATOLÓGICA	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
38	COMPLEXO B COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
39	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G BISNAGA	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
40	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.

**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

41	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML 100ML SOLUÇÃO ORAL	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
42	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	22.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
43	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	40.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
44	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
45	DILTIAZEM 30MG CAPSULA	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
46	DIMETICONA 75MG/ML SUSPENSÃO ORAL GOTAS 10ML	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
47	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	200.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
48	DIPIRONA GOTAS 10ML SOLUÇÃO ORAL	18.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
49	ENALAPRIL, MALEATO 10MG COMPRIMIDO	50.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
50	ENALAPRIL, MALEATO 20MG COMPRIMIDO	45.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
51	ENALAPRIL, MALEATO 5MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
52	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
53	ESTRIOL CREME VAGINAL 1MG/G, TUBO COM 50G	100	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
54	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	20.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
55	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	65.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
56	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	150.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
57	HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO	300	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
58	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	100.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
59	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML SOLUÇÃO ORAL	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
60	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos



**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

				usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
61	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	700	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
62	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
63	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
64	LACTULOSE 667MG/ML 120ML SUSPENSÃO ORAL	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
65	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
66	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
67	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
68	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG COMPRIMIDO	2.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
69	LIDOCAÍNA 2% GEL BISNAGA 30G	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
70	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
71	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	320.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
72	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
73	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	220.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
74	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
75	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG COMPRIMIDO	20.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
76	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	6.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
77	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	7.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
78	MICONAZOL 2% 80G CREME VAGINAL	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
79	MICONAZOL 2% CREME DERMATOLÓGICO 28G	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.



**Prefeitura Municipal de Afrânio**  
**Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

80	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	45.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
81	NISTATINA 100.000UI/ML 50ML SUSPENSÃO ORAL	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
82	NORETISTERONA 0,35MG COMPRIMIDO	6.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
83	ÓLEO MINERAL 100ML FRASCO.	200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
84	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	50.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
85	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML SOLUÇÃO ORAL	16.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
86	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	85.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
87	PERMETRINA 5% LOÇÃO FRASCO 60ML	50	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
88	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	13.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
89	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
90	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
91	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	180.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
92	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G PÓ PARA PREPARO DE SOLUÇÃO ORAL	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
93	SALBUTAMOL, SULFATO DE, SOLUÇÃO INALANTE 6MG/ML (EQUIVALENTE A 5MG DE SÁLBUTAMOL/ML)	200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
94	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	150.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
95	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
96	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
97	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	200.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
98	TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	350	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
99	ACETATO DE BETAMETAZONA + FOSFATO DE BETAMETAZONA 3MG/ML + 3MG/ML SUSP.	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos

**Prefeitura Municipal de Afrânio**  
**Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

	INJETÁVEL			usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
100	ADRENALINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	2.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
101	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML.	2.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
102	AMICACINA 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
103	AMINOFILINA 240MG/10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
104	AMPICILINA SÓDICA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
105	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 U.I.	3.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
106	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 U.I.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
107	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA 20MG 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.800	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
108	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA 20MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
109	CEFALOTINA 1G FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
110	CEFTRIAXONA 1G I.V. FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
111	CETOPROFENO 100MG/2ML IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
112	CETOPROFENO 100MG/ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
113	CLINDAMICINA 600MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
114	CLORAFENICOL 1G FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
115	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 20% 10ML.	800	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
116	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
117	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
118	FITOMENADIONA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.

**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

119	FUROSEMIDA 20MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
120	GENTAMICINA 80MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
121	GLICOSE 25% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
122	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
123	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	800	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
124	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 100MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
125	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
126	MANITOL 20% 250 ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
127	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
128	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
129	OCITOCINA 5UI 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
130	OMEPRAZOL 40MG/10ML FRASCO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	3.600	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
131	PROMETAZINA 25MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
132	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO, COR DO RÓTULOCORRESPONDENTE À COR DO SÍTIOS DE ADIÇÃO QUE CORRESPONDE AO TIPO DE SORO; CAPACIDADE EXTRA DE ADIÇÃO DE 100 ML. APRESENTAR CATÁLOGO DO FABRICANTE.	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
133	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES E SETAS QUE INDICAM ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; ; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
134	SORO GLICOSADO 5% 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE;	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.

**Prefeitura Municipal de Afrânio**  
**Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

	IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45, COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E DA SOLUÇÃO.			
135	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45.	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
136	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO	180.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
137	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
138	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
139	BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
140	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
141	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	85.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
142	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
143	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
144	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 10 MG	4.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
145	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE, COMPRIMIDO 25 MG	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
146	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
147	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
148	CLONAZEPAN 2MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
149	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
150	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	35.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
151	CLOZAPINA 100MG COMPRIMIDO	600	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.

**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

152	CLOZAPINA 25MG COMPRIMIDO	600	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
153	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	30.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
154	DIAZEPAM 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
155	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
156	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	80.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
157	FENOBARBITAL 200MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
158	FENOBARBITAL 40MG/ML 20 ML SOLUÇÃO ORAL	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
159	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	400	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
160	FENTANILA, CITRATO DE 50MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	400	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
161	FLUFENAZINA 25MG/ML 1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
162	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	400	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
163	FLUOXETINA 20MG CÁPSULA	80.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
164	GABAPENTINA 300MG COMPRIMIDO	15.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
165	GABAPENTINA 400MG COMPRIMIDO	9.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
166	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
167	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	800	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
168	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	35.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
169	HALOPERIDOL 5MG/1ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
170	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
171	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos



**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

				usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
172	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
173	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL	600	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
174	METILFENIDATO 10MG COMPRIMIDO LONGA ABSORÇÃO	300	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
175	NORTRIPTILINA 25MG CÁPSULA	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
176	NORTRIPTILINA 50MG CÁPSULA	12.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
177	OXCARBAZEPINA 6% 100ML SUSPENSÃO ORAL	600	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
178	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
179	PETIDINA 50MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	100	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
180	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	25.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
181	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	40.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
182	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	35.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
183	SERTRALINA 50 MG COMPRIMIDO	8.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
184	TRAMADOL 100MG COMPRIMIDO RETARD	800	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
185	TRAMADOL 50MG CÁPSULA	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
186	TRAMADOL 50MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	2.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
187	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 250MG	20.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
188	VALPROATO DE SÓDIO CÁPSULA 500MG	30.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
189	COMPLEXO B/POLIVITAMÍNICO SOLUÇÃO ORAL. FRASCO 100ML.	300	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
190	DEXAMETASONA 0,5MG/5ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	300	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.



**Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

191	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 15MG/ML. FRASCO 10 ML.	800	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
192	DIPIRONA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML.	600	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
193	OTOSPORIN VIA OTOLÓGICA. FRASCO 10ML.	100	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
194	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4MG/ML, FRASCO 100ML.	50	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
195	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + GLICOSE 8% PESADA 0,50% (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
196	GENTAMICINA 40MG/2ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
197	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÂNEA 5000UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 0,25ML.	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
198	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG/0,2 ML. SOLUÇÃO INJETAVEL.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
199	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOLUÇÃO INJETAVEL.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
200	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 500G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
201	VANCOMICINA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
202	FLORAX - SACCHAROMYCES CEREVISIAE, 2,5.108 (250 MILHÕES). SUSPENÇÃO USO ORAL, PEDIATRICO, CONTEM 5 FLAÇONETES - COM 5ML CADA.	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
203	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO ADEQUADO ÀS EXIGÊNCIAS DA RDC 45.	3.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
204	NALOXONA 0,4MG/ML 1ML; SOLUÇÃO INJETÁVEL.	100	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
205	TRAMADOL 100MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
206	BROMOPRIDA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/2ML.	5.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
207	CIPROFLOXACINO 0,2% 100ML FRASCO/SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
208	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML	20000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
209	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% INJETÁVEL 10ML.	150	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos

**Prefeitura Municipal de Afrânio**  
**Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos**

				usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
210	OXACILINA SÓDICA 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.500	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
211	CLORETO DE SÓDIO, SOLUCAO INJETAVEL A 0,9% 10ML.	2.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
212	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. CARACTERÍSTICAS: FÁCIL CONEXÃO DO EQUIPO; LACRES QUE EVIDENCIAM VIOLAÇÃO; PONTOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO DE MEDICAÇÃO INDEPENDENTE; IDENTIFICAÇÃO DOS SÍTIOS DE ADIÇÃO E INFUSÃO ATRAVÉS DE CORES, E SETAS QUE INDICA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÃO; 100% POLIETILENO, LIVRE DE LÁTEX E PVC; RÓTULO	10.000	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
213	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + 1MG/ML FRASCO COM 10ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	100	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
214	MISOPROSTOL 25 MCG COMPRIMIDO	200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.
215	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO	200	UNIDADES	Produto necessário para farmácias de rede de saúde de Afrânio para atendimento aos usuários do SUS. Sua quantidade baseada num estimativo anual.

## 8. DA PESQUISA DE PREÇOS

8.1. Com a finalidade de averiguar o custo da contratação, efetuou-se pesquisa de preços com base na Instrução Normativa SLT/MPOG n° 05/2014, alterada pela IN SEGES/MP n° 03/2017.

8.2. Conforme previsto no art. 3 da Decreto 10.024/19 o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado, estarão anexados ao Termo de Referência.

## 9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Para execução completa da solução a empresa contratada produzirá os seguintes resultados e/ou atenderá as seguintes cláusulas contratuais:

9.1.1. Os custos de transporte e de manutenção serão de responsabilidade da Contratada.

9.1.2. Os medicamentos terão que ter validade de pelo menos 12 (doze) meses.

## 10. DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Entre os benefícios diretos e indiretos que o Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e Farmácia Básica almeja com a aquisição estão:

10.1.1 Continuidade atendimento em medicação, tratamento e fornecimento de medicamentos aos usuários e servidores do SUS;

10.1.2 Promoção do atendimento assistencial, para todos os usuários do SUS que necessitam de tal procedimento, de excelência;

10.1.3 Proporcionar atendimento eficaz na realização de procedimentos e no atendimentos médicos.

## 11. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. A equipe de planejamento da contratação manifesta **viabilidade** da aquisição nos termos das definições deste documento pois a mesma atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos. Desta maneira a equipe de planejamento **recomenda** a aquisição proposta.

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na Rua/Av. ...., abaixo assinada por seu representante legal, propõe a este Município o fornecimento dos produtos do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Marca/Fabricante	Qdt	Und	V.unitário	Valor Total
					R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>						

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, montagem, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Validade da proposta:  
Prazo de entrega do objeto:

**Dados:**

Nome para contato:  
Telefone para contato:  
E-mail para contato e envio da Nota de Empenho:

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURADOR RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º  
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

....., INSCRITO NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO  
DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) ....., PORTADOR(A) DA  
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº ..... E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS  
DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,  
ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE

DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR  
DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( )<sup>1</sup>.

.....  
(DATA)

.....  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2020.**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de \_\_\_\_\_/UF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00000000000000000000, neste ato representado por seu Secretário(a) Municipal o Sr(a), XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº ....., e inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200 , processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>REPRESENTANTE:</b>						
<b>E-MAIL:</b>						<b>TEL.: ( )</b>
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Marca/Fabricante</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>						

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018 e na Lei nº 8.666, de 1993;

3.2. A adesão à Ata somente poderá ser autorizada pelo órgão gerenciador, devendo o órgão não participante efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo legal de até 90 (noventa) dias após a referida autorização, observado o prazo de vigência da ata e em conformidade com o art. 22, § 1.º e § 6.º do Decreto 7.892/2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;



Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**3.4.** Os fornecimentos ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos deste ato convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços; **não podendo exceder na sua totalidade ao dobro do quantitativo de cada item e/ou lote registrado na ata para o órgão gerenciador e/ou órgãos participantes**, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme artigo 22, inciso § 4.º do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

**3.5.** Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 22 do Decreto nº 7.892 de 2013, alterado pelos Decretos 8.250/2014 e 9.488/2018.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **5. REVISÃO E CANCELAMENTO.**

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 **(cento e oitenta) dias**, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato

Prefeitura Municipal de Afrânio

Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor dos produtos.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais dos fornecimentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

AO REDIGIR APRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_/UF**  
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema são autênticas.

\_\_\_\_\_ EM, \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2021.

(ASSINATURADO RESPONSÁVEL E CPF)

**ANEXO VI –MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2021-SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021**

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº, por intermédio de seu representante legal, o (a)Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) (a)(a) ou pela Coordenadoria Geral de Licitações da Prefeitura Municipal de Afrânio, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

....., ..... de .....DE 2021.

---

REPRESENTANTE LEGAL

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL - MODELO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/2021**

Para fins de participação na Licitação do **Pregão Eletrônico xxx/2021**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no C.P.F. sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, notadamente a Instrução

Normativa MPOG n.º 01/2010, que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A empresa reconhece seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J Nº  
Assinatura do representante legal

(OBS.: Modelo meramente sugestivo.)

Prefeitura Municipal de Afrânio  
Coordenadoria Geral de Licitações e Contratos

**ANEXO VIII – “MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS”**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2021

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, aceita reduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no Pregão Eletrônico/SRP n.º XXX/2020, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 26- DO CADASTRO RESERVA deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR

Afrânio - PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Ass: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

Cargo \_\_\_\_\_

CPF\_.\_.-\_

Razão \_\_\_\_\_ Social

CNPJ ..... /\_